

**LEI NÚMERO 4172 DE 10 DE MAIO DE 2019**

(Autógrafo n.º 28/19, Projeto de Lei n.º 44/19 – Mensagem nº 17/19)

Dispõe sobre remanejamento de verbas no Orçamento vigente.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito SUPLEMENTAR por **Transposição, Remanejamento, Transferências ou Crédito Adicional** no orçamento vigente, alterando as Leis Municipais nº 4.130 de 20 de dezembro de 2018 e Lei Municipal nº 4.031 de 31 de outubro de 2017, no valor de R\$ 13.398.695,00 (treze milhões, trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais), com a suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
74	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	45.250,00
92	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.024.339039.01.1100000	9.200,00
161	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	23.100,00
174	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339032.01.1100000	83.000,00
204	Secretaria Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	60.000,00
244	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.449052.01.2200000	40.000,00
245	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	51.900,00
248	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339034.01.2200000	340.810,00
250	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.01.2200000	35.200,00
260	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	296.600,00
271	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339039.01.2200000	108.900,00
294	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2120000	16.600,00
295	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2130000	16.600,00
297	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339034.01.2120000	17.000,00
298	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339034.01.2130000	17.000,00
299	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339036.01.2120000	29.800,00
326	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.2120000	109.900,00
371	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	2.841.700,00
382	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	4.506.000,00
472	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.008.449051.01.1100000	450.000,00
494	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339039.01.5100000	18.100,00
525	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000	161.360,00
534	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.036.339030.01.5100000	4.200,00
547	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.01.5100000	18.100,00
550	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	129.650,00
551	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.5000217	65.750,00
567	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.02.0000000	295.000,00
579	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339032.01.3100000	24.600,00
667	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.012.449051.01.1100000	61.765,00
788	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.012.449051.02.0000000	2.308.610,00
692	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.339039.01.1100000	6.000,00
732	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.0000000	1.207.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.398.695,00</b>



Lei nº 4172/19  
Fls.: 2/3.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pelo ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
29	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.019.449039.07.0000000	146.000,00
30	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.019.449051.07.0000000	74.890,00
46	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	33.985,00
51	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.004.339039.01.1100000	50.000,00
76	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.001.449052.01.1100000	34.000,00
88	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.023.339030.01.1100000	20.450,00
121	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.013.339030.01.4100000	100.000,00
130	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	300.000,00
137	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.005.339030.01.4600000	25.000,00
138	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.005.339039.01.4600000	40.000,00
144	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.1.007.449051.01.1100000	85.000,00
145	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	100.000,00
160	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	10.100,00
176	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	33.000,00
182	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.006.339039.01.1100000	33.000,00
188	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.019.449039.07.0000000	313.900,00
189	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.019.449040.07.0000000	160.000,00
190	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.019.449052.07.0000000	20.000,00
194	Secretaria Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	60.000,00
197	Secretaria Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1400000	80.000,00
207	Secretaria Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.003.449052.01.1400000	20.000,00
213	Secretaria Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.019.449039.07.0000000	874.600,00
214	Secretaria Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.019.449040.07.0000000	10.000,00
234	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339034.01.1100000	1.000.000,00
241	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339036.01.2200000	40.000,00
314	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	40.310,00
372	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	300.000,00
462	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.449052.05.0000000	200.000,00
473	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.008.449051.05.0000000	846.000,00
487	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	18.100,00
535	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.036.339039.01.5100000	10.000,00
554	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339048.01.5100000	22.450,00
562	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.02.08.243.0017.2.039.335043.01.5100000	370.000,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	41.060,00
662	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.010.449051.05.0000000	630.000,00
664	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.011.449051.01.1100000	100.000,00
733	Secretaria Mun. de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	1.470.850,00
734	Secretaria Mun. de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	70.000,00
736	Secretaria Mun. de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.1.024.449051.02.0000000	1.220.000,00
737	Secretaria Mun. de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.1.025.449051.01.0000000	200.000,00
738	Secretaria Mun. de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.1.025.449051.02.0000000	1.690.000,00
690	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.339030.01.1100000	6.000,00
706	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.1.022.449051.02.0000000	1.300.000,00
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	900.000,00
753	Secretaria Mun. de Transporte	18.01.26.122.0005.2.001.339030.01.1100000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.398.695,00</b>



**Lei nº 4172/19**  
**Fls.: 3/3.**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 10 de maio de 2019.

**DELICIO JOSÉ SATO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.